



**INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2025/SEMEC/MT**

*Dispõe sobre os critérios e medidas para regulamentar o funcionamento dos Laboratórios de Informática para o ano letivo de 2026 nas Unidades Ensino da Rede Municipal de Nova Olímpia – MT.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e,  
**Considerando** a Lei de Diretrizes e Base da Educação 9394/96 em seu Art. 5º, o eixo Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologias da Informação e Comunicação tem como objetivo desenvolver e promover TICs acessíveis e inclusivas.

**Considerando** a Lei 14.180/21 responsável pela criação de uma política pública para universalizar o acesso à internet nas escolas prevista no Plano Nacional de Educação (PNE).

**Considerando** a necessidade em contemplar conteúdos específicos na área de Linguagem e a informática como importante ferramenta para a melhoria na aprendizagem dos alunos quando utilizada de forma pedagógica adequada.

**Considerando** a função do Laboratório de informática na escola a serviço de um projeto educacional macro no fortalecimento do Processo Ensino-aprendizagem.

**Considerando** que o uso das Tecnologias Educacionais propiciam condições aos alunos de trabalharem a partir de temas, projetos ou atividades extracurriculares e os computadores tornam um meio através do qual se desenvolve a inteligência, flexibilidade, criatividade e a capacidade de inventar e descobrir.

**Considerando** que a função típica dos laboratórios, na escola, é dar oportunidade para que professores e alunos experimentem, observem e vivenciem os conhecimentos vistos na sala de aula, possibilitando que cada disciplina contempladas pelas Sequencias Didáticas planejadas pelo Professor Regente tenham mais um espaço de fortalecimento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**



**Considerando** o documento BNCC Computação como complemento a Grade curricular e suas PREMISAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Regular o funcionamento dos Laboratórios de Informática da Rede Municipal de Ensino de Nova Olímpia, bem como registrar critérios de inscrição e atuação do professor desta sala.

**Art. 2º.** Para atuar na função de Professor Orientador do Laboratório de Informática; o profissional será designado pela SEMEC com base em critérios específicos de desempenho em consenso com a equipe gestora da unidade:

**Art. 3º.** Para atuar na função de Professor Orientador do Laboratório de Informática, o docente deverá atender ao perfil estabelecido a seguir :

§ 1º - Para a função de Professor de Orientador de Laboratório de Informática o candidato deverá:

- ✓ Ser uma pessoa que acredita e investe nas capacidades de aprendizagens de seus alunos, independente da origem social, cultural ou de outras diferenças encontradas na sociedade;
- ✓ Ter noção básica de informática.
- ✓ Ter em mãos e conhecer o Planejamento Anual de todas as turmas da Instituição de atuação;
- ✓ Possuir sensibilidade para com as necessidades do aluno que necessitam apoio pedagógico em outros espaços de atendimento da escola;
- ✓ Participar dos Encontros Formativos;
- ✓ Manter a ordem e o silêncio dentro do laboratório, para não desconcentrar os demais usuários que estiverem presentes no recinto.
- ✓ Respeitar a finalidade acadêmica do laboratório de informática;
- ✓ Desenvolver expectativas de sucesso e estimular a autoestima de cada aluno, bem como promover o seu desenvolvimento de forma integral;
- ✓ Registrar, sistematicamente: as atividades planejadas; a frequência dos alunos;
- ✓ A metodologia a ser adotada deverá exceder aquilo que já é desenvolvido pelo professor regente. Daí a importância do diálogo constante entre orientador e regente nesse processo: o plano de ação deve ser compartilhado e acompanhado pelo coordenador pedagógico criando um elo entre o professor regente e o professor do laboratório de informática;
- ✓ Observar, constatar e registrar as dificuldades individuais do aluno e buscar recursos para sanar essas dificuldades;
- ✓ Ambientar sua sala de atuação com informações pertinentes e pedagógicas no que se refere



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**



a Informática básica.

- ✓ Sanar dúvidas, assessorar e orientar os usuários sobre o uso adequado dos recursos disponíveis no Laboratório de Informática.
- ✓ Zelar pela conservação e manter os equipamentos sempre em condições adequadas de uso e funcionamento.
- ✓ Elaborar e controlar o cronograma de uso dos laboratório, garantindo para que se mantenha sempre um laboratório disponível para os usuários;
- ✓ Manter informados os professores, com antecedência, sobre eventuais fatos que interfiram ou impeçam a realização de suas disciplinas nos laboratórios.
- ✓ Providenciar a manutenção dos equipamentos sempre que necessário, comunicando os gestores da Unidade;

§ 2º- Não haverá possibilidade de atuação no Laboratório de Informática o professor que estiver com processo de aposentadoria, encontrar-se em período probatório ou Licença Prêmio agendado para o ano letivo de 2026, possuir em seu histórico atestados médicos superior a 60 (sessenta) dias no ano letivo 2025.

§ 3º- Fica terminantemente proibido o uso do laboratório de informática para projeção de filmes e vídeos , sem contextualização com o projeto pedagógico da unidade ou da turma atendida;

**Art 4º - RESTRIÇÕES AO USUÁRIO**

1. Acessar sites (páginas) da internet que causem algum constrangimento a outros usuários, tais como: sites pornográficos, ou ainda qualquer material que possa causar algum tipo de discriminação - racial, religiosa, sexual, etc.
2. Comer, beber ou fumar nas dependências do Laboratório.
3. Instalar qualquer tipo de software, bem como instalar programas obtidos na rede sem uma análise criteriosa do Departamento de Tecnologia desta Rede.
4. O Centro de Processamento de Dados não permite o uso e a instalação de quaisquer tipos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**



de software em seus computadores que sejam contrários à legislação vigente ou que contrariem os contratos de licenciamento.

5. Entrar o acesso não autorizado a programas ou computadores de terceiros.
6. Abrir ou violar qualquer computador disponível nas dependências dos laboratórios.

**Art. 5º** - São instrumentos obrigatórios para atuação nesta sala:

- Controle de Frequência;
- Ficha de Registro dos temas abordados por cada turma atendida conforme solicitação do professor Regente;

**Art. 6º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua afixação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE;

Nova Olímpia 13 de novembro de 2025

**DEBORA CRISTIANE FERREIRA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Portaria 224/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**



**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSOR ORIENTADOR DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA**

<b>1. Dados Pessoais:</b>		
Nome do Professor (a): _____ Data Nasc: ___/___/___		
End. _____ nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____		
Cidade _____ CEP: _____ email: _____ Telef. Res: _____		
Telef. Celular _____		
RG: _____ Exp: _____ UF: _____ Data Exp.: ___/___/___ CPF: _____		
Escola de lotação: _____		
<b>2 Formação Acadêmica:</b>		
Especialização Curso _____ Graduação Curso _____		
<b>3. Dados da Unidade Escolar:</b>		
Nome _____		
Localização: ( ) Urbana ( ) Rural		
<b>4. Dados Profissionais</b>		
Situação Funcional: ( ) Efetivo ( ) Contrato Temporário		
Desempenha Função em outro setor? ( ) sim ( ) não Carga Horária: _____ horas semanais		
Matrícula: _____ Jornada de Trabalho Semanal: _____		
<b>5. Tempo de trabalho efetivo na escola:</b>		
_____ anos _____ meses		
5.1 – Tempo como Professor Regente: _____ anos _____ meses		
5.2 – Atuou como Professor Articulador ( ) sim ( ) não _____ anos _____ meses		
5.3 – Atuou como professor na sala de Recursos Multifuncional ( ) sim ( ) não _____ anos _____ meses		
5.4 – Tempo como professor alfabetizador: ( ) 1 a 3 anos ( ) 3 a 5 anos ( ) mais de 5 anos		
6. Há licença prêmio publicada? ( ) sim ( ) não - Pretende gozá-la em 2025? ( ) sim ( ) não		
_____	_____	_____
Gestor da Unidade Escolar	Coordenador Pedagógico	Candidato